

LEI Nº 1.053, DE 17 DE SETEMBRO DE 1985.
"Reconhece de Utilidade Pública o Arpão Futebol Clube".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utili-
dade Pública o Arpão Futebol Clube, fundado em
05 de julho de 1968, com sede na Rua Dona Emilia
s/n, lote 02, Quadra 24, bairro Nova Aurora, 4º
Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário:

1053

Projeto n.º 83/85
Isidoro Bardone
Publicado 18/09/85
JORNAL DE HOJE